



SERVCREd

MicroBanco

RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

Reportado à 31 de Dezembro de 2025

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Com o objectivo de contribuir para a estabilidade e solidez do Sistema Financeiro Moçambicano, e em cumprimento do dever previsto no Aviso n.º 16/GBM/2017, de 22 de Setembro, do Banco de Moçambique, procede-se, através do presente relatório, à actualização da divulgação de informação sobre a situação financeira e de solvabilidade do Servcred MCB, S.A.

O conteúdo deste relatório assenta numa óptica predominantemente prudencial, tendo como base os critérios definidos pelo normativo do Pilar III do acordo de Basileia II, o qual visa conferir especial enfoque na divulgação pública do sistema de gestão de risco do Microbanco, reforçando, deste modo, a Disciplina de Mercado.

O detalhe dos resultados apresentados pretende divulgar, de forma fidedigna, a actividade e riscos na globalidade de acção do Microbanco, destacando-se todos os riscos considerados materialmente relevantes, de acordo com a dimensão e características actuais da actividade.

O presente documento visa ainda fornecer informações completas, que permitam aos participantes do mercado avaliar de forma eficaz e eficiente a situação financeira do Microbanco, sem colocar em risco a sua vantagem competitiva ou a perda investimentos realizados.

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Administração do SERVCREd MCB, S.A., declara que nos termos e para os efeitos presentes no Aviso n.º 16/GBM/2017 do Banco de Moçambique, o seguinte:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, todas as informações divulgadas são verdadeiras, fiáveis e de boa qualidade;
- Não se verificou a ocorrência de eventos julgados relevantes que não sejam expressamente referidos entre o termo do exercício a que o presente relatório se refere e a data da sua publicação;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere.

Maputo, 29 de Maio de 2026

Presidente de Conselho de Administração

Sharon Bwanya

Administrador Delegado

Blessing Nyakubaya

3. ÂMBITO DA APLICAÇÃO E POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

3.1 INTRODUÇÃO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao relatório de "Disciplina de Mercado" do Servcred Microbanco, S.A., doravante adiante designado "Microbanco", sociedade anónima domiciliada na República de Moçambique constituída por escritura pública de 31 de Janeiro de 2023, cujo objecto consiste no exercício da actividade bancária e financeira, bem como de todas as actividades complementares para as quais o Microbanco se encontram licenciados para exercer, a título principal e não exclusivo, com enfoque na componente de desenvolvimento e negócios nas áreas urbanas e rurais de Moçambique, dentro dos limites previsto na lei.

A sede do Microbanco localiza-se na Avenida Samora Machel, n.º

231 na Cidade de Lichinga.

Os requisitos de divulgação de informação previstos no Aviso n.º 16/GBM/2017 do Banco de Moçambique expressos no presente documento aplicam-se ao Microbanco e têm como objectivo a divulgação sobre a adequabilidade do capital e políticas de gestão de risco e informação específica sobre as metodologias de avaliação dos riscos a que o Microbanco se encontra exposto.

3.2 POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO

A Política de Gestão de Risco no Microbanco é de primordial importância, contribuindo activamente para difundir uma cultura de prevenção dos riscos em toda organização e para apoiar a estrutura do seu planeamento estratégico.

A Gestão de Risco como parte integrante do sistema de controlo interno do Microbanco, destina-se a identificar, avaliar, controlar e acompanhar todos os riscos que influenciam a estratégia e os objectivos definidos pela instituição, assegurando o seu cumprimento, bem como as acções necessárias para responder adequadamente os desvios não desejados.

O Perfil de Risco descreve o posicionamento do Microbanco face aos riscos, sendo composto pelas componentes Appetite ao Risco e Tolerância ao Risco.

O Appetite ao Risco é compreendido como a estratégia de longo prazo de posicionamento face ao risco e, é transcrito para linhas de orientação, regulamentos e plano de negócio, que definem de forma directa ou indirecta o risco que o Microbanco pretende tomar na cedência ou procura de fundos.

A Tolerância ao Risco, que inclui indicadores, orientações ou níveis de risco por estágio de risco, produto financeiro e país, dá a indicação do risco que o Microbanco aceita tomar em cada momento, de forma a alcançar os objectivos estratégicos.

As duas componentes estão presentes em todas decisões de negócio. As unidades operacionais estão aptas a reflectir o perfil de risco do Microbanco nas suas acções de gestão, sendo transmitido por meio de indicações claras dos órgãos de gestão, na forma de procedimentos, limites e regras operacionais.

Os principais riscos, a que o Banco se encontra exposto, com maior relevância para a sua actividade, são o risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco operacional. O risco de crédito é o maior risco a que o Banco está exposto e é, como tal, monitorado de forma sistemática, de modo a que os recursos necessários sejam alocados para a sua mitigação. Mesmo considerando a actual conjuntura económica e o seu impacto sobre o negócio do Banco e dos seus clientes, o nível de incumprimento da carteira de crédito está dentro do apetite de risco definido.

3.3 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCO

O Microbanco tem um Conselho de Administração que é responsável por aprovar seu Appetite ao Risco. O Conselho de Administração aprova políticas e procedimentos, plano estratégico e é responsável por supervisionar a implementação de políticas e planos pela Direcção Executiva.

A Direcção Executiva é responsável pela implementação de estratégias, políticas e procedimentos. A Direcção Executiva recebe relatórios dos departamentos que demonstram a evolução da implementação de estratégias e aderência às políticas e procedimentos.

A gestão dos riscos a que o Microbanco se encontra exposto é assegurada pelo Conselho de Administração, pela Direcção Executiva, pela Direcção de Risco, pela Direcção Financeira e pelo departamento de Auditoria Interna.

No âmbito da gestão de risco, encontram-se estabelecidos os

seguintes comités:

- Comité de Gestão Executiva (do inglês EXCO):** O objectivo do Comité de Gestão Executiva é facilitar o funcionamento efectivo do Microbanco. É responsável pela definição da estratégia e direcção do negócio, bem como, garantir a eficácia das estratégias e dos objectivos previamente acordados.
- Comité de Gestão de Risco (do inglês RMC):** É responsável por acompanhar os níveis globais de risco (risco de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e de compliance) assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento das actividades do Microbanco. É igualmente responsável por apoiar a actuação dos comités executivos, supervisionando e assegurando o fecho atempado e eficaz de todas as constatações resultantes das auditorias internas e externas.
- Comité de Crédito –** É responsável pela revisão e análise regular do risco de crédito. O comité de crédito reporta mensalmente à direcção nos termos do seu estatuto.
- Comité de Activos e Passivos (do inglês ALCO):** É responsável pela gestão dos activos e passivos, bem como pela definição de estratégias de gestão de liquidez. É igualmente responsável pela estrutura dos riscos de mercado e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspectos:
 - Monitorar a conformidade do ServCred em relação à observância das leis e regulamentos aplicáveis às instituições de crédito e sociedades financeiras em matéria de gestão de activos e passivos e gerir a liquidez da instituição;
 - Analisar a composição de activos e passivos e sugerir medidas de diversificação do balanço (estrutura do balanço);
 - Desenhar estratégias de gestão de liquidez e medidas de mitigação para quebras de liquidez;
 - Propor à Comissão Executiva a estratégia de gestão do risco de liquidez;
 - Monitorar a implementação dos normativos de gestão de liquidez aprovados, tendo em conta o perfil do Microbanco;
 - Propor à Comissão Executiva a aprovação das taxas de juro a praticar pelo Microbanco nos seus activos (crédito) e passivos (depósitos de clientes, papel comercial e obrigações);
 - Sugerir e monitorar a instalação de sistemas de informação que forneçam relatórios atempados sobre a situação financeira da instituição em termos de liquidez, bem como relatórios regulamentares;

4. ESTRUTURA DE CAPITAL

4.1 Divulgações qualitativas

O apuramento dos fundos próprios do Microbanco observa as normas regulamentares aplicáveis, respeitantes ao disposto no Aviso n.º 8/GBM/2017 de 3 de Abril de 2017, do Banco de Moçambique. Em termos gerais, o cálculo baseia-se em informação contabilística constante das demonstrações financeiras da instituição.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à álgebra dos Fundos Próprios de Base (também designados Tier 1) com os fundos complementares (designados Tier 2), deduzidos dos elementos que, nos termos regulamentares, são deduzidos aos Fundos Próprios.

Para efeitos de cálculo de elementos constituintes de Fundos Próprios regulamentares são consideradas as seguintes rubricas:



Relatório de Disciplina de Mercado

Reportado à 31 de Dezembro 2025

Os Fundos Próprios de Base (Tier 1)

Elementos Positivos

- Capital Realizado;
- Resultados positivos transitados dos exercícios anteriores;
- Resultados positivos dos últimos exercícios;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos provisórios do exercício em curso.

Elementos Negativos a deduzir aos fundos próprios

- Activos intangíveis;
- Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados negativos do último exercício;
- Reservas de reavaliação negativa;
- Resultados negativos provisórios em curso, em final do mês.

Os Fundos Próprios Complementares (Tier 2)

Elementos Positivos

- Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
- Empréstimos subordinados.

Elementos Negativos a deduzir aos fundos próprios

- Parte que excede os limites de concentração de riscos.

De acordo com o Aviso 9/GBM/2017, de 03 de Abril 2017, o Banco de Moçambique estabelece que cada Microbanco cumpra um mínimo de activo de ponderação de risco (rácio de solvabilidade) acima ou no limite de 8%.

4.2 Informação Quantitativa

A seguir, são apresentados os valores referentes aos Fundos Próprios, em referência aos semestres findos em 31 de Dezembro de 2025 e 30 de Junho de 2025.

TABELA I. FUNDOS PRÓPRIOS

(Valores em Milhares de Meticais)

| FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS | 31/Dec/25 | 30/Jun/25 |
|--|---------------|---------------|
| Capital realizado | 69 274 | 34 432 |
| Prémios de emissão de acções e outros títulos | - | - |
| Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos | 737 | - |
| Resultados positivos transitados de exercícios anteriores | 375 | - |
| Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º1 do artigo 10. | - | - |
| TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE POSITIVOS | 70 386 | 34 432 |
| Activos intangíveis | 2 648 | 2 751 |
| Resultados negativos transitados de exercícios anteriores | - | - |
| Resultados negativos do último exercício | - | - |
| Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês | 42 423 | 3 492 |
| Insuficiência de provisões | 5 852 | - |
| TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE NEGATIVOS | 50 923 | 6 243 |
| FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES | 19 463 | 28 189 |
| FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE DEDUZIDOS | 19 463 | 28 189 |
| Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito | 7 | 1 |
| Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13 | 5 158 | 17 216 |
| Parte liberada de acções preferenciais remíveis | - | - |
| TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES POSITIVOS | 5 165 | 17 217 |
| Outros elementos próprios enquadráveis no artigo 3, pelo valor de inscrição no balanço | - | - |
| TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES NEGATIVOS | - | - |
| FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES | 5 165 | 17 217 |
| DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES | | |
| Montante total da participação se a mesma for superior a 10% do capital social da entidade participada | - | - |
| A parte do montante global das restantes participações (i.e., inferiores a 10% do capital da participada) que excede 10% dos fundos próprios da instituição antes das deduções | - | - |
| FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES DEDUZIDOS | 5 165 | 17 217 |
| FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS ANTES DAS DEDUÇÕES | 24 628 | 45 406 |
| MONTANTES A DEDUZIR: | | |
| Montante das correcções de valor em operações de titularização, desde que não se encontrem cumpridos os requisitos estabelecidos pelo BM para efeitos de transferência de risco de crédito | - | - |
| Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio | - | - |
| Fundos próprios destinados a coberturas específicas | - | - |
| Parte que excede os limites de concentração de riscos | - | - |
| TOTAL DOS ELEMENTOS A DEDUZIR | - | - |
| FUNDOS PRÓPRIOS | 24 628 | 45 406 |

5. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

O Microbanco calcula o rácio de solvabilidade de acordo com o previsto no Aviso nº 9/GBM/2017, de 03 de Abril de 2017. A solvência e a utilização do capital obrigatório são periodicamente monitoradas pela Administração do Microbanco que recorre a técnicas assentes nas directrizes emitidas pelo Banco de Moçambique para efeitos de supervisão.

No que tange as metodologias de avaliação da adequação do capital relativamente aos requisitos mínimos para cobertura do risco de crédito, risco operacional e exigências de capital para o risco de mercado, o Servcred segue o disposto no Aviso 11/GBM/2013, Aviso 12/GBM/2013 e Aviso 13/GBM/2013, respectivamente.

Cumprindo com o disposto no Aviso 20/GBM/2013 e da Circular 2/SCO/2013, o Servcred desenvolve a análise de Auto-avaliação de Capital Interno (ICAAP), sendo que se demonstra que em 31 de Dezembro de 2025 o capital não estava adequadamente constituído às suas actividades presentes com um rácio de solvabilidade de 4,95%. O rácio de solvabilidade reportado no relatório foi materialmente influenciado pelo impacto do resultado líquido negativo registado no exercício económico de 2025. Este prejuízo foi, por sua vez, significativamente influenciado por investimentos estratégicos na contratação de quadros seniores, realizados com o intuito de reforçar a governação, o cumprimento legal e a capacidade operacional da instituição. Salienta-se que, estes investimentos possuem uma natureza não recorrente e que a base de custos operacionais da instituição se encontra agora efectivamente estabilizada, após atingir o seu pico estrutural. Como tal, prevê-se que o crescimento futuro da carteira de crédito venha a traduzir-se, na melhoria da rentabilidade, o que apoiará a recuperação progressiva da posição de adequação de capital regulamentar. Na perspectiva da gestão, este cenário traduz um desalinhamento estrutural transitório comumente observado em instituições financeiras em fase inicial e de expansão, caracterizado pelo descompasso temporário entre os ciclos de custos e de reconhecimento de proveitos em períodos de forte crescimento, conforme verificado no Servcred no exercício findo em 2025.

Reconhecendo a importância da manutenção de níveis adequados de capitalização e do cumprimento contínuo dos rácios prudenciais estabelecidos pelo Banco de Moçambique, em particular o rácio de solvabilidade regulamentar, a Gestão e os Accionistas têm vindo a implementar um conjunto de medidas estratégicas e estruturantes destinadas ao reforço da posição de capital, mitigação dos riscos prudenciais e fortalecimento da resiliência financeira do Banco.

Paralelamente, o accionista maioritário tem vindo a efectuar reforços financeiros através de empréstimos subordinados elegíveis para efeitos de fundos próprios regulamentares, contribuindo positivamente para o fortalecimento da estrutura de capital e melhoria do rácio de solvabilidade. Estas injeções têm sido realizadas de forma recorrente e prudencial, enquanto se aguarda a conclusão do processo de aprovação regulatória do aumento de capital social submetido ao Banco de Moçambique.

A Gestão mantém igualmente um processo contínuo de monitoria e avaliação da adequação de capital, assegurando o acompanhamento regular da evolução dos activos ponderados pelo risco, níveis de solvabilidade e demais indicadores prudenciais relevantes, de forma a permitir a adoção atempada de medidas corretivas e mitigatórias sempre que necessário.

TABELA II. REQUISITOS DE CAPITAL PARA RISCO DE CRÉDITO, RISCO OPERACIONAL E RISCO DE MERCADO

A 31 de Dezembro de 2025, os requisitos mínimos de capital para a cobertura de Risco de Crédito, Risco Operacional, Risco de Mercado, Risco de Concentração e Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária seguem no Quadro II seguinte:

(Valores em Milhares de Meticais)

| Activos Ponderados Pelo Risco | 31-Dec-25 | 31-Dec-25 | 30-Jun-25 | 30-Jun-25 |
|---|---|---|---|---|
| Risco de Crédito | Activos Ponderados Pelo Risco (Base de Cálculo) | Requisitos de cobertura de Capital (8%) | Activos Ponderados Pelo Risco (Base de Cálculo) | Requisitos de cobertura de Capital (8%) |
| Exposição ao Risco de Elementos do Balanço | 599,016 | 47,921 | 171,521 | 13,722 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | - | - | - | - |
| Administrações Centrais e Banco Centrais | - | - | - | - |
| Organizações Internacionais | - | - | - | - |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | - | - | - | - |
| Autoridades Municipais | - | - | - | - |
| Entidades do Sector Público | - | - | - | - |
| Empresas Públicas | - | - | - | - |
| Instituições de Crédito | 24,605 | 1,968 | 35,396 | 2,832 |
| Empresas | - | - | - | - |
| Carteira de Retalho Regulamentar | 429,286 | 34,343 | 65,664 | 5,253 |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis | - | - | - | - |
| Créditos Vencidos | 12,524 | 1,002 | 5,092 | 407 |
| Categorias de Risco Elevado | - | - | - | - |
| Outros Activos | 132,601 | 10,608 | 65,369 | 5,230 |
| Exposição ao Risco de Elementos Fora do Balanço | - | - | - | - |
| Risco de Mercado | - | - | - | - |
| Risco Operacional | 1,817 | 145 | 1,817 | 145 |
| Metódo Padrão | - | - | - | - |
| Metódo BIA | 1,817 | 145 | 1,817 | 145 |
| Total dos Requisitos para a Cobertura dos Riscos | 600,833 | 48,067 | 173,338 | 13,867 |
| Fundos Próprios | 29,743 | - | - | 45,406 |
| Excesso / Défice dos Fundos Próprios | - | (18,324) | - | 31,539 |
| Rácio de Solvabilidade (Mínimo 8%) | - | 4,95% | - | 26,19% |

Em 31 de dezembro de 2025, os requisitos de cobertura de riscos fixaram-se em 600,8 mil meticais, registando um acréscimo face a 30 de junho de 2025. Esta evolução decorreu, essencialmente, do incremento no Risco de Crédito, impulsionado pela expansão da carteira de crédito no segundo semestre de 2025.

Relatório de Disciplina de Mercado

Reportado à 31 de Dezembro 2025



Na tabela seguinte, é apresentado rácio de solvabilidade, o core Tier 1 e Tier 2 calculados de acordo com o Aviso 09/GBM/2017 de 03 de Abril e a Circular 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

TABELA III. RÁCIO DE SOLVABILIDADE

(Valores em Milhares de Meticals)

| | 31/Dec/25 | 30/Jun/25 |
|---|----------------|----------------|
| FUNDOS PRÓPRIOS: | 29 743 | 45 406 |
| De base principais (Core Tier 1) | 27 226 | 30 940 |
| De base (Tier 1) | 24 577 | 28 189 |
| Complementares | 5 165 | 17 217 |
| Elementos a deduzir | - | - |
| Σdas alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 14/GBM/13 | - | - |
| Risco de Crédito: | 599 016 | 171 521 |
| Activo do Balanço (on-Balance Sheet) | 599 016 | 171 521 |
| Elementos Extra-patrimoniais (off-balance sheet) | - | - |
| Risco Operacional | 1 817 | 1 817 |
| Risco de Mercado | - | - |
| TOTAL DOS RISCOS | 600 833 | 173 338 |
| Rácio de Solvabilidade | | |
| Core Tier 1 Capital | 4,53% | 17,85% |
| Tier 1 Capital | 4,09% | 16,26% |
| Rácio Global | 4,95% | 26,19% |

6. RISCO DE CRÉDITO

6.1 Divulgação Qualitativa

Um activo financeiro ou grupo de activos financeiros está em imparidade se existe uma prova objectiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após o reconhecimento inicial, após a data do registo no balanço sempre que os efeitos de tal evento de perda possam ser mensurados de forma fiável e gerem impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro ou do grupo de activos financeiros. O Servcred analisa regularmente a existência de perdas por imparidade do activo financeiro ou grupo de activos financeiros.

Risco de Crédito é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros perante o Microbanco. O risco de crédito existe principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

O Microbanco mitiga o risco de crédito através da sua gestão proactiva. Os empréstimos e outros instrumentos são concedidos apenas se o nível de risco for aceitável. Este processo é feito através de uma profunda avaliação da capacidade de endividamento dos clientes antes da concessão do empréstimo. Após a concessão da facilidade, o Servcred continua a acompanhar regularmente o desempenho dos clientes, de modo que a acção correctiva possa ser tomada oportunamente caso as circunstâncias assim o exijam.

Adicionalmente, o Microbanco procede à avaliação das exposições agregadas dos clientes, através da análise das exposições globais do risco de crédito e identificação dos grupos económicos. Os limites de crédito são periodicamente revistos, sendo que as exposições mais significativas são objecto de análise minuciosa por parte do Departamento de Crédito.

Verifica-se total segregação de funções e independência no processo de originação, análise, formalização e execução das operações de crédito.

No que se refere a quantificação do risco de crédito, o Servcred dispõe de um modelo que visa corresponder as exigências da norma IFRS9.

Principais definições

Para efeitos contabilísticos, é importante que se definam os principais conceitos que regem a informação no âmbito do presente ponto:

- **Crédito vencido** – segundo o Aviso nº 16/GBM/2013, é definido como o conjunto de todas as prestações de capital e juros vencidos com atrasos no pagamento há mais de 1 dia (classe 1 em diante).
- **Crédito objecto de imparidade** - são todos os créditos com pelo menos 90 dias de vencidos e aqueles que tenham apresentado indícios objectivos de perdas por imparidade.
- **Exposição em Incumprimento** – avalia as perdas esperadas, ou seja, a perda económica da facilidade concedida ao cliente. É uma medida determinante no que tange a perdas derivadas de ocorrência de incumprimento.

Métodos usados para a determinação das Provisões

Imparidade – Qualidade da carteira de crédito

Para determinar se existem indícios objectivos de imparidade, o Microbanco observa evidências dos

seguintes acontecimentos:

- ✓ Dificuldades financeiras do cliente ou mutuário;
- ✓ Violação do contracto, tais como incumprimento das responsabilidades exigidas;
- ✓ Existem fortes evidências que o cliente ou mutuário vai entrar em bancarrota ou vai sofrer uma forte reorganização financeira;
- ✓ O desaparecimento de um mercado activo para esse instrumento financeiro devido a dificuldades financeiras;
- ✓ A aquisição ou criação de um activo financeiro com um grande desconto que reflecte as perdas de crédito incorridas;

Método de apuramentos de imparidades

Provisões

As demonstrações financeiras do Servcred são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF), de acordo com o aviso n.º 4/GBM/2007 do Banco de Moçambique.

Com a introdução da NIRF 9, o Microbanco passou a reconhecer as possíveis futuras perdas de crédito (Expected Credit Losses – ECL) nos seus activos financeiros no momento da originação, que resultam da abordagem em três estágios:

Estágio 1 – Inclui activos financeiros (créditos) sem atraso no cumprimento das suas obrigações para com o microbanco e os que estão atrasados até aos 29 dias e sem que tenha se constatado uma alteração da probabilidade de incumprimento (PD) em relação a data do seu reconhecimento inicial.

A Probabilidade de incumprimento (PD) é uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado horizonte temporal. Um incumprimento só pode acontecer num determinado momento ao longo do período avaliado, se a instalação não tiver sido previamente desreconhecida e ainda estiver em carteira.

A Exposição dado Incumprimento (EAD) é uma estimativa da exposição numa data de incumprimento futura, tendo em conta as alterações esperadas na exposição após a data do relatório, incluindo reembolsos de capital e juros, quer programados por contracto ou de outra forma, levantamentos previstos nas instalações comprometidas, e juros acumulados de pagamentos não efectuados.

A Perda Dado o Incumprimento (LGD) é uma estimativa da perda que surge no caso em que um incumprimento ocorre num determinado momento. Baseia-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os que o mutuante esperaria receber, incluindo a partir da realização de quaisquer garantias ou aumentos de crédito que são parte integrante do empréstimo e que não têm de ser reconhecidos separadamente. É geralmente expresso como uma percentagem da exposição dado o incumprimento.

Estágio 2 - Inclui activos financeiros que tenham verificado um aumento significativo na probabilidade de incumprimento (PD) no perfil risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial e que deixaram de ter uma boa classificação no que tange ao risco de crédito (Classe II).

Estágio 3 - Inclui activos financeiros que possuem evidência objectiva de imparidade efectiva à data de referência (Classes III e seguintes).

As perdas potenciais devem ser revistas a cada data de reporte de forma a reflectir alterações no nível de risco de crédito dos respectivos activos financeiros. E as imparidades aplicam-se a quaisquer instrumentos de dívida que em geral esteja sujeita a risco de crédito e não tenha sido sujeita a uma avaliação ao "Preço justo".

Provisões Regulamentares

Para efeitos regulatórios, as correcções de valores e respectivas provisões regulamentares são calculadas de acordo com o aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique, o qual reflecte, de forma genérica, o escalonamento dos créditos e juros vencidos em função dos períodos decorridos após o respectivo vencimento ou após a data em que tenha sido formalmente apresentada ao devedor a exigência da sua liquidação, tendo como finalidade exclusiva o relato prudencial.

Quando a diferença entre as Provisões Regulamentares e as Imparidades evidenciar uma insuficiência de provisões, o montante correspondente é deduzido aos Fundos Próprios.

Valor das Imparidades

A 31 de Dezembro de 2025 o montante das imparidades que é registado directamente nas demonstrações de resultados ascendiam a 6,818 milhares de meticals comparado com os 1,332 milhares de meticals a 30 de Junho de 2025. Este aumento material deveu-se, fundamentalmente, ao crescimento significativo da carteira de crédito verificado no segundo semestre.

Concentração do Risco de Crédito

Refere-se o risco de concentração de crédito a "uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes". (Circular nº 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique).



Relatório de Disciplina de Mercado

Reportado à 31 de Dezembro 2025

O risco de concentração é analisado ao nível da concentração individual e concentração de sector, procurando reflectir eventuais insuficiências de diversificação. A gestão do risco de concentração é da competência do departamento de Crédito.

O risco de concentração de crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- ❖ Análise da concentração de contraparte ou grupo de contrapartes, em que a probabilidade de incumprimento resulta das características comuns:
 - Cálculo do índice de concentração individual, conforme o disposto na Circular n.º 3/SCO/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique;
- ❖ Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:
 - Cálculo do índice de Concentração Sectorial, conforme o disposto na Circular n.º 3/SCO/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

A gestão do risco de concentração também é feita de acordo com o Aviso nº 5/GBM/2018 que estabelece os limites prudenciais à concentração de riscos que as instituições de crédito assumem com as suas contrapartes. O risco de concentração de crédito é monitorado e controlado de acordo com as políticas e procedimentos aprovados, conforme constam das Políticas do Microbanco. A monitoria é feita não só ao nível da contraparte (exposição máxima até 25% dos fundos próprios de base – "Tier 1 Capital"), também é feita ao nível agregado dos grandes riscos assumidos (exposição máxima até ao máximo de seis vezes os fundos próprios de base – "Tier 1 Capital"), e bem como nas relações Intragrupo e entidades correlacionadas (exposição máxima até 25% dos fundos próprios de base – "Tier 1 Capital, se tratar-se de uma entidade financeira e exposição máxima até 10% dos fundos próprios de base – "Tier 1 Capital, se tratar-se de uma entidade não financeira).

Índice de concentração individual

TABELA IV - Índice de concentração individual

Valores em milhares de Meticais

| Contraparte | Montante de Exposição X | X ² |
|-------------|-------------------------|----------------|
| Cliente #1 | 267 | 71 276 |
| Cliente #2 | 267 | 71 276 |
| Cliente #3 | 265 | 70 180 |
| Cliente #4 | 265 | 70 177 |
| Cliente #5 | 264 | 69 855 |
| Cliente #6 | 264 | 69 542 |
| Cliente #7 | 260 | 67 594 |
| Cliente #8 | 256 | 65 461 |
| Cliente #9 | 255 | 64 951 |
| Cliente #10 | 250 | 62 332 |
| Cliente #11 | 250 | 62 332 |
| Cliente #12 | 250 | 62 332 |
| Cliente #13 | 250 | 62 332 |
| Cliente #14 | 250 | 62 332 |
| Cliente #15 | 250 | 62 332 |
| Cliente #16 | 249 | 62 249 |
| Cliente #17 | 249 | 62 114 |
| Cliente #18 | 249 | 62 114 |
| Cliente #19 | 249 | 62 109 |
| Cliente #20 | 249 | 62 109 |
| Cliente #21 | 249 | 62 055 |
| Cliente #22 | 249 | 62 055 |
| Cliente #23 | 249 | 62 055 |
| Cliente #24 | 249 | 62 055 |
| Cliente #25 | 249 | 62 055 |
| Cliente #26 | 249 | 62 007 |
| Cliente #27 | 249 | 61 883 |
| Cliente #28 | 249 | 61 826 |
| Cliente #29 | 249 | 61 826 |
| Cliente #30 | 249 | 61 817 |
| Cliente #31 | 249 | 61 817 |
| Cliente #32 | 249 | 61 788 |
| Cliente #33 | 249 | 61 777 |
| Cliente #34 | 249 | 61 777 |
| Cliente #35 | 249 | 61 777 |
| Cliente #36 | 249 | 61 777 |
| Cliente #37 | 248 | 61 568 |
| Cliente #38 | 248 | 61 568 |
| Cliente #39 | 248 | 61 568 |
| Cliente #40 | 248 | 61 439 |
| Cliente #41 | 248 | 61 390 |

Valores em milhares de Meticais

| Contraparte | Montante de Exposição X | X ² |
|-------------|-------------------------|----------------|
| Cliente #42 | 248 | 61 390 |
| Cliente #43 | 248 | 61 390 |
| Cliente #44 | 248 | 61 390 |
| Cliente #45 | 248 | 61 308 |
| Cliente #46 | 248 | 61 308 |
| Cliente #47 | 248 | 61 308 |
| Cliente #48 | 247 | 61 243 |
| Cliente #49 | 247 | 61 184 |
| Cliente #50 | 247 | 60 986 |
| Cliente #51 | 246 | 60 752 |
| Cliente #52 | 246 | 60 634 |
| Cliente #53 | 246 | 69 587 |
| Cliente #54 | 246 | 51 618 |
| Cliente #55 | 246 | 60 569 |
| Cliente #56 | 246 | 60 562 |
| Cliente #57 | 245 | 60 165 |
| Cliente #58 | 245 | 60 119 |
| Cliente #59 | 244 | 59 464 |
| Cliente #60 | 243 | 59 128 |
| Cliente #61 | 243 | 58 945 |
| Cliente #62 | 242 | 58 347 |
| Cliente #63 | 239 | 57 242 |
| Cliente #64 | 239 | 57 193 |
| Cliente #65 | 239 | 57 139 |
| Cliente #66 | 238 | 56 501 |
| Cliente #67 | 238 | 56 441 |
| Cliente #68 | 237 | 56 251 |
| Cliente #69 | 237 | 55 989 |
| Cliente #70 | 235 | 55 458 |
| Cliente #71 | 235 | 55 363 |
| Cliente #72 | 235 | 55 187 |
| Cliente #73 | 234 | 54 978 |
| Cliente #74 | 231 | 53 310 |
| Cliente #75 | 231 | 53 310 |
| Cliente #76 | 229 | 52 523 |
| Cliente #77 | 228 | 51 909 |
| Cliente #78 | 227 | 51 540 |
| Cliente #79 | 227 | 51 455 |

Valores em milhares de Meticais

| Contraparte | Montante de Exposição X | X ² |
|--|--|----------------|
| Cliente #80 | 226 | 51 123 |
| Cliente #81 | 226 | 51 080 |
| Cliente #82 | 226 | 51 023 |
| Cliente #83 | 225 | 50 723 |
| Cliente #84 | 220 | 50 673 |
| Cliente #85 | 220 | 48 205 |
| Cliente #86 | 219 | 48 171 |
| Cliente #87 | 219 | 47 878 |
| Cliente #88 | 218 | 47 678 |
| Cliente #89 | 218 | 47 477 |
| Cliente #90 | 218 | 47 415 |
| Cliente #91 | 215 | 46 113 |
| Cliente #92 | 215 | 46 107 |
| Cliente #93 | 214 | 46 007 |
| Cliente #94 | 214 | 45 896 |
| Cliente #95 | 214 | 45 835 |
| Cliente #96 | 214 | 45 788 |
| Cliente #97 | 214 | 45 608 |
| Cliente #98 | 211 | 44 432 |
| Cliente #99 | 210 | 44 142 |
| Cliente #100 | 210 | 43 988 |
| Total | 24 044 | 5 801 426 |
| Total da exposição da instituição | ΣY | 592 134 |
| Índice de Concentração Individual | $ICI = [\Sigma X^2 / (\Sigma X * \Sigma Y)]$ | 0,04 |

Face a demonstração acima, podemos concluir que o índice de concentração individual é de 0,04.

Relatório de Disciplina de Mercado

Reportado à 31 de Dezembro 2025



Índice de Concentração Sectorial (ICS)

TABELA V - Índice de Concentração Sectorial (ICS)

| Código CAE | Sector de actividade Económica | Montante de Exposição sobre Sector (x) | X ² | % Relativamente ao montante de |
|--|--------------------------------|--|------------------------|--------------------------------|
| G | Comercio | - | - | 0,00% |
| H | Transportes e armazenagem | - | - | 0,00% |
| L | Actividades imobiliarias | - | - | 0,00% |
| R,S | Outras actividades | 592 134 | 350 622 139 437 | 100,00% |
| TOTAL | ΣX | 592 134 | 350 622 139 437 | 100,00% |
| Índice de concentração sectorial ICS = $(\sum X^2 / (\sum X)^2)$ | (ΣX) 2) | 350 622 139 437 | | 100,00 |

O Índice de concentração Sectorial é de 100,00.

ECA E ECAI Usadas

Durante o exercício financeiro, o Servcred baseou-se nas classificações de risco de crédito emitidas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OECD), conforme adotadas pelas Agências de Crédito à Exportação (ECA).

6.2 Divulgações Quantitativas

A exposição máxima ao risco de crédito a 31 de Dezembro de 2025, na demonstração da posição financeira sem ter em consideração quaisquer perdas por imparidade, apresenta-se como segue:

TABELA VI. EXPOSIÇÃO BRUTA DO RISCO DE CRÉDITO E RESPECTIVA MÉDIA

Valores em Milhares de Meticais

| | 31/Dec/25 | | 30/Jun/25 | |
|---|----------------|-------------------|----------------|-------------------|
| | Fim do Período | Média do Semestre | Fim do Período | Média do Semestre |
| Elementos do Balanço | 599 527 | 269 334 | 335 217 | 176 136 |
| Caixa e Disponibilidades no Banco Central | 511 | 510 | 505 | 509 |
| Disponibilidade sobre Instituições de Crédito | 24 605 | 76 629 | 176 978 | 68 896 |
| Aplicações em Instituições de Crédito | - | - | - | - |
| Activos Financeiros Detidos para a Venda | - | - | - | - |
| Empréstimos e adiantamentos a clientes | 441 810 | 151 073 | 121 984 | 80 855 |
| Outros Activos | 132 601 | 41 123 | 35 751 | 25 876 |

A carteira de crédito, a 31 de Dezembro de 2025, encontrava-se distribuída pela zona sul, centro e norte de Moçambique, segundo a tabela abaixo:

TABELA VII. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS EXPOSIÇÕES DO RISCO DE CRÉDITO (valores antes de deduzidas as imparidades)

Valores em milhares de meticais

| | Moçambique | | | | Moçambique | | | |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|----------------|
| | 31/Dec/25 | | | | 30/Jun/25 | | | |
| | Sul | Centro | Norte | Total | Sul | Centro | Norte | Total |
| Exposição ao Risco de Elementos do Balanço | 229 325 | 159 668 | 210 534 | 599 527 | 233 006 | 44 086 | 58 125 | 335 217 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 11 | - | - | 11 | 5 | - | - | 5 |
| Administrações Centrais e Banco Centrais | 500 | - | - | 500 | 500 | - | - | 500 |
| Organizações Internacionais | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Autoridades Municipais | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Entidades do Sector Público | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empresas Públicas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Instituições de Crédito | 24 605 | - | - | 24 605 | 176 978 | - | - | 176 978 |
| Empresas | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Carteira de Retalho Regulamentar | 69 578 | 155 142 | 204 566 | 429 286 | 18 002 | 42 607 | 56 047 | 116 655 |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Créditos Vencidos | 2 030 | 4 526 | 5 968 | 12 524 | 1 771 | 1 479 | 2 078 | 5 329 |
| Outros Activos | 132 601 | - | - | 132 601 | 35 751 | - | - | 35 751 |



Relatório de Disciplina de Mercado

Reportado à 31 de Dezembro 2025

A tabela que se segue apresenta a distribuição das exposições do risco de crédito com base na distribuição sectorial desdobrada pelas principais classes de exposição de crédito:

TABELA VIII. DISTRIBUIÇÃO SECTORIAL DAS EXPOSIÇÕES DO RISCO DE CRÉDITO (valores antes de deduzidas as imparidades)

Valores em milhares de meticais

| | 31/Dec/25 | | | | | 30/Jun/25 | | | | |
|-----------------------|------------------------------------|----------|-------------------------------|----------------|----------------|------------------------------------|----------|-------------------------------|---------------|----------------|
| | Empréstimos e Locações Financeiras | Títulos | Disponibilidades e Aplicações | Outras | Total | Empréstimos e Locações Financeiras | Títulos | Disponibilidades e Aplicações | Outras | Total |
| Total | 441 810 | - | 25 116 | 132 601 | 599 527 | 121 984 | - | 177 482 | 35 751 | 335 217 |
| Administração Central | - | - | 511 | - | 511 | - | - | 505 | - | 505 |
| Indústria | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Construção | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Hotelaria e Turismo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comércio e Serviços | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transportes | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Sector Financeiro | - | - | 24 605 | - | 24 605 | - | - | 176 978 | - | 176 978 |
| Particulares | 441 810 | - | - | - | 441 810 | 121 984 | - | - | - | 121 984 |
| Agricultura | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros | - | - | - | 132 601 | 132 601 | - | - | - | 35 751 | 35 751 |

A tabela a seguir apresenta a distribuição das exposições do risco de crédito com base nas maturidades contratuais residuais, desdobradas pelas principais classes de exposição de crédito:

TABELA IX. DISTRIBUIÇÃO DAS EXPOSIÇÕES COM BASE NA MATURIDADE CONTRATUAL RESIDUAL (valores antes de deduzidas as imparidades)

Valores em milhares de meticais

| | 31/Dec/25 | | | | | | | 30/Jun/25 | | | | | | |
|---|------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|-----------|-------------|--------------|--------------|----------------|----------------|----------------|
| | Até 1 Mês | 1 a 3 Meses | 3 a 12 Meses | 1 a 3 Anos | >3 Anos | Sem maturidade | Total | Até 1 Mês | 1 a 3 Meses | 3 a 12 Meses | 1 a 3 Anos | >3 Anos | Sem maturidade | Total |
| Exposição ao Risco de Elementos do Balanço | 686 | 23 812 | 37 474 | 77 362 | 152 129 | 150 347 | 441 810 | 30 | 117 | 843 | 7 947 | 112 486 | 559 | 121 984 |
| Empresas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Carteira de Retalho Regulamentar | 529 | 21 464 | 34 343 | 72 979 | 150 251 | 149 721 | 429 287 | 16 | 64 | 758 | 7 386 | 108 240 | 190 | 116 655 |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Créditos Vencidos | 157 | 2 348 | 3 131 | 4 383 | 1 878 | 626 | 12 523 | 14 | 53 | 86 | 561 | 4 246 | 369 | 5 329 |

7. MITIGAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

No âmbito do processo de concessão de crédito, o Servcred aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III – Técnicas de Mitigação de Risco de Crédito, do Aviso n.º 11/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

No Servcred, a concessão de crédito é apenas permitida a funcionários e agentes do estado Moçambicano, através da retenção da prestação pelo sistema de pagamento de salários do estado, o que fornece um alto grau de garantia da eficiência de cobranças.

A avaliação da exposição agregada dos clientes é realizada, através da análise da exposição de risco de crédito dos clientes no mercado global. Existem vários níveis de tomada de decisão, definidos de acordo com a natureza, montante e a duração do empréstimo previsto. Os limites de crédito são revistos periodicamente, priorizando os clientes com maior grau de exposição, visando identificar e avaliar potenciais incumprimentos.

Existe uma segregação total de funções e independência na originação, análise, formalização e processos de implementação de operações de crédito. O Servcred monitora regularmente a gestão da sua carteira de empréstimos, priorizando os clientes mais relevantes, com o objectivo de identificar e avaliar possíveis incumprimentos. A estratégia de redução dos riscos baseia-se na defesa contra possíveis incumprimentos de contratos estabelecidos, por meio de seguros do crédito, que cobre o empréstimo no caso de incapacidade de pagamento por parte do cliente por motivos de doença crónica, incapacidade ou morte. No caso de redução de gastos do sector público, as prestações de um número máximo de seis meses serão pagas em nome do cliente

8. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado consiste no risco decorrente das alterações de preço no mercado, tais como taxa de juro, preços de instrumentos de capital, taxas de câmbio e margens da taxa de juro que poderá, afectar a demonstração do rendimento integral de resultados do Servcred ou valor dos instrumentos financeiros de negociação, detidos por estes. O objectivo da gestão de risco de mercado consiste na gestão e controlo das exposições ao risco de mercado dentro de parâmetros aceitáveis, enquanto se otimiza o retorno pelo risco.

Actualmente, o risco de mercado disposto no Aviso 13/GBM/2013 somente contempla a cobertura do risco cambial. A Administração fixa um nível limite de exposição por moeda. De acordo com a política do Microbanco, as posições cambiais são monitoradas diariamente para garantir que as mesmas são mantidas dentro dos limites estabelecidos. A gestão da política e estratégia relacionada com o risco de taxa de câmbio é definida no Comité de Activos e Passivos.

Durante o exercício, as posições por moeda e bem como as posições globais mantiveram-se dentro

dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique. O Risco de Mercado é gerido pela Departamento Financeiro, numa perspectiva de gestão diária e/ou de muito curto prazo.

9. RISCO OPERACIONAL

Risco operacional é definido como sendo o risco de perda que resulta de processos internos inadequados ou fracassados, de pessoas e sistemas ou eventos externos. Esta definição inclui o risco legal mais exclui risco reputacional e estratégico.

A responsabilidade final da gestão do risco operacional é do Conselho de Administração. Para assegurar esta responsabilidade, o conselho delega a Direcção Executiva o dever de coordenar o dia-a-dia da gestão do risco operacional do Servcred.

O Conselho de Administração está a par dos principais aspectos de risco operacional como um aspecto distinto que deve ser gerido e para os quais as políticas devem ser aprovadas e revistas periodicamente.

Em 31 de Dezembro de 2025 o Microbanco efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional segundo o Método do Indicador Básico (BIA – Basic Indicator Approach) que se baseia no cálculo da média dos últimos 3 anos do indicador relevante, multiplicada por 15%.

De acordo com o anexo I do Aviso 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro de 2013 do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes itens da demonstração de resultados:

| DESCRIÇÃO | A | B | C |
|--|---------|---------|--------|
| | Ano n-2 | Ano n-1 | Ano n |
| (+) Juros e Rendimentos Similares | 4,855 | 16,217 | 18,003 |
| (-) Juros e Encargos Similares | 0 | 1,050 | 2,000 |
| (+) Rendimentos de Instrumentos de Capital | 0 | 0 | 0 |
| (+) Comissões Recebidas | 269 | 871 | 862 |
| (-) Comissões Pagas | 148 | 674 | 896 |
| (+) Resultados de Operações Financeiras | 0 | 0 | 0 |
| (+) Outros Resultados Operacionais | 0 | 30 | 0 |
| | 4,976 | 15,394 | 15,969 |

Relatório de Disciplina de Mercado

Reportado à 31 de Dezembro 2025



10. PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS

O Servcred aplica o disposto no Aviso n.º 9/GBM/2017 Capítulo IV do Banco de Moçambique, no que diz respeito às participações no capital de outras sociedades. Segundo o normativo, as instituições de crédito não devem deter, directa ou indirectamente, no capital de uma sociedade, participações cujo montante exceda 15% dos fundos próprios. O Servcred não tem participações no capital de outras sociedades.

11. RISCO CLIMÁTICO

O Risco Climático refere-se ao conjunto de riscos financeiros decorrentes das alterações climáticas, podendo afectar directa ou indirectamente a posição financeira das instituições. Nos termos das orientações prudenciais e práticas regulatórias, estes riscos são considerados factores transversais, com potencial impacto sobre diferentes categorias de risco.

O Conselho de Administração é responsável por assegurar a sua adequada consideração no quadro de governação da instituição e na definição da estratégia de gestão de riscos, promovendo o desenvolvimento gradual de mecanismos de monitorização e mitigação compatíveis com a natureza, dimensão e complexidade das operações do Servcred.

Atendendo ao modelo de negócio do Servcred, centrado essencialmente na concessão de crédito a funcionários públicos em Moçambique, a exposição directa da instituição aos riscos climáticos é actualmente considerada limitada. Contudo, o Servcred reconhece que eventos climáticos adversos poderão afectar indirectamente a capacidade de reembolso dos clientes, particularmente em situações de impacto económico significativo sobre determinadas regiões do país ou sobre as finanças públicas.

Neste contexto, a gestão do risco climático no Servcred é assegurada no âmbito do quadro global de gestão de riscos da instituição, sendo tratado como um factor transversal, com particular incidência sobre o risco de crédito. O Servcred procede à monitorização regular da exposição geográfica da sua carteira, bem como à análise da evolução do crédito vencido por região, com vista à identificação de potenciais concentrações de risco e vulnerabilidades associadas a eventos climáticos extremos.

O Servcred reconhece, contudo, que a incorporação do risco climático nos processos de gestão de risco se encontra ainda em fase de desenvolvimento, estando prevista a evolução gradual das metodologias de monitorização e avaliação, incluindo, sempre que aplicável e proporcional à materialidade do risco, a futura integração de análises de sensibilidade e cenários de stress relacionados com factores climáticos.

12. RISCO DA TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

Risco de taxa de juro é a exposição da situação financeira de uma instituição ao movimento adverso das taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das

taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A medição e avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária do Servcred assentam, fundamentalmente no método maturidade. Esta técnica tem por base a distribuição das posições do balanço e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro num número predefinido de bandas temporais, de acordo com a maturidade residual, ou de acordo com o tempo remanescente para a próxima data de fixação segundo a recomendação do Banco de Moçambique.

O valor de referência para a sensibilidade à taxa de juro da carteira bancária é o impacto cumulativo de 12 meses de um choque de taxa de juro na margem financeira. Os choques paralelos de taxa de juro são calibrados por moeda.

Em resposta ao modelo sugerido na circular n.º 04/SCO/2013 do Banco de Moçambique, apresentamos em seguida o modelo de risco de taxa de juro da carteira Bancária, o qual considera impactos de oscilações em 200 p.b. (+/-)

Impacto nos Fundos Próprios (31/12/2025)

| Milhares de Meticals | | | | | | Situação Líquida | |
|--|-------------|--------------|---------------------------|---|---------------|------------------------------|-----------------------|
| Banda temporal | Activos (+) | Passivos (-) | Extrapatrimoniais (+) (-) | | Posição (+/-) | Factor de ponderação (%) (1) | Posição ponderada (2) |
| à vista - 1 mês | 125 | - | - | - | 125 | 0,08 | (0,10) |
| 1 - 3 meses | 94 | 253 500 | - | - | (253 406) | 0,32 | 810,90 |
| 3 - 6 meses | 398 | 600 000 | - | - | (599 602) | 0,72 | 4 317,13 |
| 6 - 12 meses | 3 298 | 17 000 | - | - | (13 702) | 1,43 | 195,94 |
| 1 - 2 anos | 31 800 | - | - | - | 31 800 | 2,77 | (880,86) |
| 2 - 3 anos | 33 969 | - | - | - | 33 969 | 4,49 | (1 525,21) |
| 3 - 4 anos | 39 819 | - | - | - | 39 819 | 6,14 | (2 444,89) |
| 4 - 5 anos | 90 559 | - | - | - | 90 559 | 7,71 | (6 982,10) |
| 5 - 7 anos | 392 071 | - | - | - | 392 071 | 10,15 | (39 795,21) |
| 7 - 10 anos | - | 5 158 | - | - | (5 158) | 13,26 | 683,95 |
| 10 - 15 anos | - | - | - | - | - | 17,84 | - |
| 15 - 20 anos | - | - | - | - | - | 22,43 | - |
| > 20 anos | - | - | - | - | - | 26,03 | - |
| Total | | | | | | | (45 620) |
| Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro | | | | | | | (45 620,44) |
| Fundos próprios | | | | | | | 24 628 |
| Impacto da situação líquida/Fundos próprios | | | | | | | -185,24% |

Impacto na Margem Financeira (31/12/2025)

| Milhares de Meticals | | | | | | Situação Líquida | |
|--|-------------|--------------|---------------------------|---|---------------|------------------------------|-----------------------|
| Banda temporal | Activos (+) | Passivos (-) | Extrapatrimoniais (+) (-) | | Posição (+/-) | Factor de ponderação (%) (1) | Posição ponderada (2) |
| à vista | 125 | - | - | - | 125 | 2,00 | (2,50) |
| à vista - 1 mês | - | - | - | - | - | 1,92 | - |
| 1 - 2 meses | 24 | - | - | - | 24 | 1,75 | (0,42) |
| 2 - 3 meses | 70 | 253 500 | - | - | (253 430) | 1,58 | 4 004,19 |
| 3 - 4 meses | 22 | - | - | - | 22 | 1,42 | (0,31) |
| 4 - 5 meses | 125 | 600 000 | - | - | (599 875) | 1,25 | 7 498,44 |
| 5 - 6 meses | 251 | - | - | - | 251 | 1,08 | (2,71) |
| 6 - 7 meses | 297 | - | - | - | 297 | 0,92 | (2,73) |
| 7 - 8 meses | 224 | 17 000 | - | - | (16 776) | 0,75 | 125,82 |
| 8 - 9 meses | 366 | - | - | - | 366 | 0,58 | - |
| 9 - 10 meses | 538 | - | - | - | 538 | 0,42 | (2,26) |
| 10 - 11 meses | 690 | - | - | - | 690 | 0,25 | (1,73) |
| 11 - 12 meses | 1 183 | - | - | - | 1 183 | 0,08 | - |
| Total | | | | | | | 11 616 |
| Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano | | | | | | | 11 616 |
| Margem de Juros | | | | | | | 38 212 |
| Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ | | | | | | | 30,40% |

